



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.172, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Ordinária nº 2.009/2021.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais e com fundamento no inc. IV do art. 9º e art. 14, ambos da Lei Orgânica, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.009/21 passa a vigorar como § 1º e referido artigo fica acrescido do seguinte § 2º:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º O laudo que ateste os transtornos apontados no parágrafo anterior terá validade indeterminada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 26 de setembro de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**